



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 360/2026
PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
“FESTIVAL OUT JAZZ 2026”

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 106/2025 de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

NÚMERO DE CICLOS POR SEGUNDO - PRODUÇÃO SOM E VIDEO UNIPessoal, LDA sociedade unipessoal por quotas, com capital social de 5.000,00 euros, NIPC 506 800 954, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção, correspondente à anterior matrícula n.º 14209/20040423, com sede no Parque Industrial Meramar, Armazém 2.15, Rua das Fontainhas, n.º 51 A, 2700-391 Amadora, neste ato representada pelo gerente, **José Filipe Maia de Loureiro Rebelo Pinto**, titular do cartão de cidadão emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa [REDACTED], válido até [REDACTED] com poderes para o ato conforme consulta online da certidão permanente, que arquivo, doravante designada abreviadamente por **NÚMERO DE CICLOS POR SEGUNDO** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**. ____



Considerando que:___

- a) O “Festival Out Jazz” consubstancia um evento de excelência, de inegável interesse turístico e cultural para o concelho, dada a sua projeção nacional;___
- b) O Parque dos Poetas, Complexo Desportivo do Jamor, Parque Urbano de Miraflores, Quinta Real de Caxias e jardins do Palácio Marquês de Pombal reúnem as características ideais para a realização de ações como as que caracterizam o presente evento, sendo comum que os espaços de lazer e destinados à prática desportiva surjam associados à componente lúdica e cultural;___
- c) O evento constitui um relevante meio de promoção turística do concelho de Oeiras, revestindo igualmente um manifesto interesse no âmbito cultural e social, beneficiando os munícipes da realização de mais um evento de grande relevância na área do concelho;___
- d) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;___
- e) É, igualmente, da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ___

É celebrado de boa-fé o presente protocolo, em cumprimento das deliberações dos órgãos executivo e deliberativo do Município, a primeira aprovada em reunião de Câmara, realizada em 15 de abril de 2026, titulada pela **Proposta de Deliberação n.º 339/2026** e a segunda tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada em 30 de abril de

2026, titulada pela **Deliberação n.º 66/2026**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre as partes:___

PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições de cooperação entre o MUNICÍPIO e a SEGUNDA OUTORGANTE tendo em vista a realização da edição em 2026, do evento designado «Festival Out Jazz», no Concelho de Oeiras, com o objetivo de promover a divulgação de eventos culturais e projetar a imagem do Município, local, nacional e internacionalmente. ___

SEGUNDA

Data e Locais do Evento

1. No ano de 2026, o evento realizar-se-á entre maio e setembro, incluindo:
 - a) Sessões regulares nas tardes de domingo;___
 - b) Sessões adicionais na **primeira sexta-feira de cada mês**, em diferentes locais do concelho. ___
2. As sessões de domingo decorrerão nos seguintes espaços verdes:
 - Maio – Parque dos Poetas (1.ª fase);___
 - Junho – Quinta Real de Caxias;___
 - Julho – Parque Urbano de Miraflores;___
 - Agosto – Complexo Desportivo do Jamor (em articulação com o IPDJ);___
 - Setembro – Jardins do Palácio Marquês de Pombal;___
3. As sessões de sexta-feira decorrerão nos seguintes locais;:___
 - Largo 5 de Outubro, Oeiras;___
 - Pátio das Amendoeiras, Linda-a-Velha;___

- Jardim do Palácio Anjos, Algés;___
 - Praceta Dionísio Matias, Paço de Arcos;___
 - Fábrica da Pólvora, Barcarena;___
4. O MUNICÍPIO compromete-se a disponibilizar os locais supra referenciados à SEGUNDA OUTORGANTE para realização do “Festival Out Jazz” nos dias do evento. ___
5. Durante o referido período o espaço encontrar-se-á fechado ao público, com acesso restrito aos representantes e colaboradores da SEGUNDA OUTORGANTE e do MUNICÍPIO. ___

TERCEIRA

Apoios do MUNICÍPIO

1. O MUNICÍPIO compromete-se a atribuir à SEGUNDA OUTORGANTE, a título de comparticipação financeira para a realização da edição do evento do ano de 2026, a quantia de €137.675,00 (cento e trinta e sete mil seiscientos e setenta e cinco euros), destinada a suportar o seguinte apoio logístico solicitado ao MUNICÍPIO e necessário para a boa realização do evento: ___
- a) Bombeiros; ___
 - b) Comunicação e divulgação; ___
 - c) Geradores; ___
 - d) PSP e Polícia Municipal; ___
 - e) Sanitários portáteis; ___
 - f) Segurança privada; ___
 - g) Sinalética; ___
 - h) Som e luz. ___

2. O montante referido no número anterior será pago numa única tranche, através de transferência bancária para o [REDACTED]
3. O encargo resultante do presente Protocolo será satisfeito pelo MUNICÍPIO pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 02; classificação económica 040102; ficha de compromisso número 1993631, datada de 17/04/26.____
4. No âmbito da realização da edição do ano de 2026 do evento, o MUNICÍPIO compromete-se, ainda, a prestar apoio logístico relativo a:____
 - a) Cedência de espaços;____
 - b) Isenção e emissão de licenças municipais;____
 - c) Apoio na gestão do trânsito;____
 - d) Disponibilização de outdoors, mupis e outros meios para comunicação do evento
 - e) Preparação dos recintos (rega, manutenção de zonas de relva, entre outros);____
 - f) Ligação de esgotos e pontos de água;____
 - g) Ligações elétricas;____
 - h) Ligações wifi;____
 - i) Apoio da proteção civil;____
 - j) Apoio da Polícia Municipal;____
 - k) Contentores do lixo, recolha;____
 - l) Limpeza urbana, antes, durante e após o evento;____
 - m) Baias (quantidade a definir);____
 - n) Plantas (exterior e interior – quantidade a definir).____

QUARTA

Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE

1. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a assegurar a realização do evento, no local e datas constantes da cláusula segunda e em conformidade com o Programa, Condições e Orçamento constantes da proposta apresentada que se junta como **Anexo I** do

presente protocolo, que dele faz parte integrante e que se dá por integralmente reproduzida.____

2. A SEGUNDA OUTORGANTE assume a responsabilidade por todas as contratações e outras diligências necessárias à realização do evento, nomeadamente coordenação, gestão operacional, montagem/desmontagem, bem como contratação de artistas, aluguer de palco, luzes, som, produção artística, controlo, segurança privada, angariação de patrocínios, limpeza dos recintos e todas as questões relacionadas.____
3. É da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE o pagamento dos custos inerentes à organização, montagem e desmontagem, gestão operacional e exploração do evento, designadamente o pagamento de prémios.____
4. As operações de montagens e desmontagens de infraestruturas e equipamentos no local deverão ser acompanhadas por um técnico da Divisão de Turismo e Gestão de Eventos.____
5. Para além de outros deveres previstos no presente Protocolo ou resultantes das normas legais e regulamentares em vigor, a SEGUNDA OUTORGANTE deverá:____
 - a) Aplicar a presente comparticipação financeira exclusivamente à finalidade para a qual é atribuída;____
 - b) Garantir os serviços logísticos referidos no n.º 1 da cláusula terceira, a cuja aquisição se destina a comparticipação financeira atribuída pelo MUNICÍPIO;____
 - c) Publicitar os apoios concedidos pelo MUNICÍPIO, designadamente através da aposição do logotipo institucional em todos os suportes promocionais do Festival e menção do MUNICÍPIO em todos os materiais oficiais do evento;____
 - d) Proceder a uma utilização adequada dos equipamentos, bens e materiais objeto de disponibilização pelo MUNICÍPIO no âmbito do presente protocolo, devendo os mesmos, após a realização do evento, ser colocados nos locais onde se encontravam inicialmente ou indicados pelo Município.____

- e) Proceder a uma utilização adequada do espaço, bem como a deixar as suas instalações nas condições em que as mesmas se encontravam previamente à realização do evento;___
 - f) Apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 60 dias após o encerramento do evento, relatório final que verse a execução técnica e financeira, incluindo documentos comprovativos da aquisição dos serviços de apoio logístico referidos no n.º 1 da cláusula terceira, a que se destina a comparticipação financeira atribuída pelo MUNICÍPIO;___
 - g) Manter o local em perfeito estado de limpeza e arrumação, durante e no final do evento;___
 - h) Dar conhecimento de qualquer anomalia ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente, ao representante do MUNICÍPIO. ___
6. É expressamente proibido à SEGUNDA OUTORGANTE:___
- a) Ceder a terceiros, a qualquer título e em qualquer momento, o direito de ocupação, total ou parcial, do local, sem prévia autorização escrita do MUNICÍPIO;___
 - b) Causar danos nos recintos disponibilizados pelo MUNICÍPIO, bem como nas instalações, equipamentos, arruamentos e demais componentes que integram os jardins Parque dos Poetas, Complexo Desportivo do Jamor, Parque Urbano de Miraflores, Quinta Real de Caxias e Jardim do Palácio Marquês de Pombal. ___

QUINTA

Responsabilidade por danos

1. A SEGUNDA OUTORGANTE é responsável perante o MUNICÍPIO por todos os danos que, em razão de execução deste Protocolo, venha a causar-lhe, por motivo de dolo ou negligência. ___



1. A SEGUNDA OUTORGANTE é responsável perante terceiros pelos prejuízos que lhes cause, em razão da execução deste Protocolo, não podendo chamar o MUNICÍPIO, solidária, conjunta ou subsidiariamente, a partilhar essa responsabilidade.____
2. A SEGUNDA OUTORGANTE, seus empregados e colaboradores, são responsáveis, nos termos gerais da responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações e equipamentos que forem disponibilizados pelo MUNICÍPIO, bem como nos equipamentos, zonas ajardinadas, pavimentos e demais componentes que integram os jardins Parque dos Poetas, Complexo Desportivo do Jamor, Parque Urbano de Miraflores, Quinta Real de Caxias e Jardim do Palácio Marquês de Pombal.____
3. Incumbe à SEGUNDA OUTORGANTE a guarda e vigilância dos respetivos recintos, bem como dos produtos e bens neles existentes, não se responsabilizando o MUNICÍPIO por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados aos referidos produtos e bens, aos recintos e aos equipamentos.____

SEXTA

Responsabilidade por seguros

Incumbe à SEGUNDA OUTORGANTE a contratação dos seguros de responsabilidade civil necessários, destinados nomeadamente a cobrir os danos pessoais dos visitantes, dos equipamentos disponibilizados para o evento, bem como dos danos causados pela SEGUNDA OUTORGANTE seus empregados e colaboradores, nos jardins Parque dos Poetas, Complexo Desportivo do Jamor, Parque Urbano de Miraflores, Quinta Real de Caxias e Jardim do Palácio Marquês de Pombal equipamentos, instalações, zonas ajardinadas, pavimentos e demais mobiliário urbano.____

SÉTIMA

Colaboradores da SEGUNDA OUTORGANTE

O MUNICÍPIO não se relaciona com quaisquer pessoas, coletivas ou individuais, com que a SEGUNDA OUTORGANTE estabeleça acordos ou contratos visando o cumprimento das obrigações que decorrem do presente Protocolo.____

OITAVA

Licenças

1. Fica a cargo da SEGUNDA OUTORGANTE a obtenção de toda e qualquer autorização e licença municipal necessária à realização do evento, nomeadamente licença de recinto para espetáculos de natureza artística, licença especial de ruído, licença de ocupação de via pública, as quais serão emitidas pelo MUNICÍPIO desde que verificados os pressupostos necessários à sua emissão.____
2. É igualmente da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE a obtenção dos demais licenciamentos necessários à realização do evento, designadamente junto do IGAC, SPA e da AUDIOGEST.____

NONA

Divulgação do evento

O MUNICÍPIO colaborará na divulgação do evento através dos meios adequados para o efeito, sem prejuízo da promoção que seja desenvolvida pela SEGUNDA OUTORGANTE.____

DÉCIMA

Remoção dos recintos

1. A SEGUNDA OUTORGANTE deverá proceder à remoção dos recintos e de todo o equipamento nos 3 dias subsequentes ao termo de realização do evento.____

2. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a deixar os locais nas mesmas condições e estado em que se encontrava na data de início das montagens prévias à realização do evento.____
3. A SEGUNDA OUTORGANTE responsabiliza-se por todos os danos por si causados durante a vigência do contrato, nas infraestruturas e equipamentos existentes.____

DÉCIMA PRIMEIRA

Receitas/Exploração comercial

As receitas provenientes da exploração comercial do evento, designadamente as receitas de bilheteira e os proveitos de patrocínio constituem receitas próprias da SEGUNDA OUTORGANTE.____

DÉCIMA SEGUNDA

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução do presente protocolo, é designada a XXXXXXXXXX, Chefe da Divisão de Turismo e Gestão de Eventos, como gestora deste protocolo, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.____

DÉCIMA TERCEIRA

Incumprimento e resolução

1. O incumprimento das obrigações estipuladas no presente protocolo, bem como do previsto na lei e regulamentos municipais, concede ao MUNICÍPIO o direito de resolver o presente protocolo, sem que a SEGUNDA OUTORGANTE tenha direito a receber qualquer tipo de indemnização.____
2. A resolução do presente protocolo, nos termos do número anterior, determina a obrigatoriedade da SEGUNDA OUTORGANTE proceder à devolução imediata dos montantes recebidos.____

3. A resolução deste protocolo deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte.____

DÉCIMA QUARTA

Fiscalização da execução do Protocolo

1. Nos termos da alínea b) do artigo 302.º, do artigo 303.º e do artigo 305.º, todos do Código dos Contratos Públicos, compete ao MUNICÍPIO, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.____
2. Qualquer das diligências de natureza fiscalizadora ou inspetiva, referidas no ponto anterior, deverá ser notificada, por escrito, à SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.____

DÉCIMA QUINTA

Prazo

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga e vigora até ao dia 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações acessórias que devam perdurar para além dessa data.____

O presente protocolo pode integrar um **regime plurianual até três anos**, nos termos da deliberação municipal, sendo as condições específicas de cada edição objeto de aditamento.____

DÉCIMA SEXTA

Natureza e Foro

1. As partes consideram que o presente Contrato reveste a natureza jus-administrativa, nos termos do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Primeiro Outorgante os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo Código.____
2. Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente Contrato é competente o juízo de contratos públicos do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.____

DÉCIMA SÉTIMA

Aditamentos e alterações

1. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.____
2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de modificação unilateral do presente Protocolo, por razões de interesse público.____

DÉCIMA OITAVA

Publicitação

Os apoios constantes do presente protocolo serão objeto de publicitação e reporte nos termos e de acordo com o previsto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.____

DÉCIMA NONA

Comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente Protocolo são dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes intervenientes.____

VIGÉSIMA

Caducidade

O presente Protocolo caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. ____

ANEXO I - Programa, Condições e Orçamento

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O Primeiro Outorgante

[REDACTED]

O Segundo Outorgante

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital

Dados: 2026.05.08 12:37:21
+01'00'



Assinado por: José Filipe Maia
de Loureiro Rebelo Pinto
Identificação: [REDACTED]
Data: 2026-05-11 às 12:08:00

OUT
JAZZ

OUT JAZZ | 2026 | 20 ANOS



CONCEITO

O Out Jazz reúne natureza e cultura urbana à volta da música: tem na sua génese o Jazz – mas integra outras sonoridades mais transversais - tendo como grande influência a música negra, nomeadamente, soul, funk e hip hop de forma a atrair diferentes públicos para os Jardins da cidade de Oeiras.





OBJETIVOS

- Divulgar projetos musicais de artistas nacionais e internacionais, com particular destaque para o Jazz português;
- Proporcionar tardes divertidas e descontraídas nos Jardins do Oeiras;
- Atrair público, divulgar o património e incentivar a adoção de estilos de vida saudáveis mais conectados com a natureza;
- Criar um espaço privilegiado de comunicação para marcas e produtos, através de patrocínios ou ativações.





HISTÓRIA

Nascemos em 2006 na cidade de Lisboa. Mudámos para Oeiras em 2022. Ao longo de **19 edições** o **Out Jazz** proporcionou mais de 900 concertos e DJ sets com entrada livre.

Maria João, Mário Laginha, Carlos Barreto, Mário Delgado, Alexandre Frazão, André Fernandes, José Salgueiro, João Paulo Esteves

Da Silva, Júlio Resende, Ricardo Toscano, Nelson Cascais, Vasco Pimentel, Álvaro Pinto, Duarte Ventura, Ricardo Pinto, André Sousa Machado, Bruno Santos e André Santos são alguns dos nomes que já atuaram no festival.

Começámos com 10.000 espectadores em 2007 nos Jardins de Lisboa. Em 2025, nos jardins de Oeiras, registámos uma assistência média de 30 000 espectadores ao longo dos 5 meses.





OUT JAZZ | DOMINGOS

Maio a Setembro: 21 domingos em 5 Jardins de Oeiras das 17h ao pôr do Sol

LOCAIS:

- Parque dos Poetas
- Quinta Real de Caxias
- Parque Urbano de Miraflores
- Parque Urbano do Jamor
- Jardins do Palácio Marquês de Pombal





OUT JAZZ | CELEBRAÇÃO 20 ANOS

Para assinalar os 20 anos do OUT JAZZ, propomos criar um circuito de 5 concertos adicionais, que têm como objetivo reforçar a visibilidade do OUT JAZZ e simultaneamente dinamizar o espaço público enriquecendo a oferta cultural do Município.

5 sextas feiras, em Praças, Ruas e locais emblemáticos das freguesias de Oeiras





OUT JAZZ | SEXTAS FEIRAS

De Maio a Setembro: 1ª Sexta feira de cada mês das 18h00 às 19h30

LOCAIS:

- Largo 5 de Outubro Oeiras
- Palácio dos Aciprestes
- Fábrica da Pólvora
- Praceta Dionísio Matias (Mercado de Paço de Arcos)
- Palácio dos Anjos





OUT JAZZ | COMUNICAÇÃO

Os nossos parceiros de comunicação, especializados em diferentes áreas, ajudam-nos a chegar mais longe. As parcerias que desenvolvemos garantem a divulgação do Festival em diferentes meios e a visibilidade das marcas que nos apoiam.

Empresas especializadas em Assessoria de Imprensa e RP, Gestão de Redes Sociais, Rádio, Mupis, Outdoors e Cartazes em locais estratégicos asseguram a manutenção e monitorização dos objectivos de divulgação.









SOMERSBY OUT JAZZ 2025 – o festival que faz do verão uma banda sonora

ShoppingSpirit News 16 de Abril, 2025
Concertos, Lazer, Música

Ao longo de cinco meses, de maio a setembro, o Somersby Out Jazz regressa aos jardins de Oeiras para transformar os finais de tarde de domingo (e este ano também alguns sábados) em verdadeiros momentos de celebração. Música ao vivo, natureza, amigos, liberdade e aquela energia boa que só se sente ao ar livre – tudo com entrada livre.

A edição de 2025 arranca já no dia 4 de maio, no Parque dos Poetas, e promete espalhar-se, como sempre, por alguns dos recantos mais bonitos e emblemáticos do concelho. Em maio, o Out Jazz passa por este parque icónico, com uma pequena alteração do habitual: devido às eleições antecipadas e legislativas, dois domingos serão antecipados para sábado, dias 10 e 17. Em junho, a música instala-se nos Jardins da Cascata da Quinta Real de Caxias. Julho será passado no Parque Urbano de Miraflores, agosto no Parque Urbano do Jamor e setembro termina em grande nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal; sempre das 17h00 até ao pôr do sol.

O Out Jazz mantém-se fiel à sua essência: um festival democrático e inclusivo, que celebra a música, a diversidade e o espaço público de forma descontraída e natural. Aqui, todos são bem-vindos – e todos os ritmos também. Jazz, soul, funk, hip-hop e outras sonoridades marcam presença numa programação pensada para acompanhar o ritmo de quem quer simplesmente aproveitar o verão com boa vibração.

A Somersby volta a ser o main sponsor deste evento que já se tornou uma tradição no calendário dos festivais urbanos, com o apoio imprescindível da Câmara Municipal de Oeiras e o patrocínio do Bico Amarelo como Sunday Sponsor. Mais do que um festival, o Somersby Out Jazz é também um convite à convivência saudável com os espaços públicos e à valorização do que é de todos. Por isso, reforçamos o compromisso com um ambiente seguro, sustentável e acolhedor. Mantém-se a política de não

NEW IN
OEIRAS

NOVIDADES COMIDA CULTURA COMPRAS FIT NA CIDADE

cultura

Out Jazz está de volta aos jardins de Oeiras. A primeira paragem é no Parque dos Poetas

O evento decorre todos os domingos do mês, de maio a setembro. A entrada é gratuita.

f t @ in ✉

16/04/2025 às 12:55



Até ao pôr do sol.

texto

Mafalda Teixeira

O festival que, ao longo de cinco meses, enche os jardins do município de música ao vivo está de volta para a sua 19.ª edição. As tardes de verão de domingo já não são as mesmas sem o Somersby Out Jazz e os verdadeiros fãs de natureza, música e sol vão poder reunir-se no próximo dia 4 de maio.

Pelo quarto ano consecutivo, no concelho de Oeiras, esta edição do Somersby Out Jazz decorre de 4 de maio até ao último domingo de setembro. Este ano, devido às eleições antecipadas e legislativas, dois domingos, dia 18 e 11 de maio, serão antecipados para sábado, dias 10 e 17 de maio.

O festival que combina cultura com natureza e convívio vai arrancar em maio no Parque dos Poetas. Em junho, segue para os Jardins da Cascata da Quinta Real de Caxias e para o Parque Urbano de Miraflores em julho. O Parque Urbano do Jamor recebe o evento em agosto. Em setembro, o recinto será nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal.

OUT JAZZ

Press

Somersby Out Jazz: O festival gratuito que anima os fins de tarde de verão está de volta a Oeiras

Por [vousair.pt](#) - 16 de Abril 2025, 14:33



Somersby Out Jazz

O verão em Oeiras volta a soar a jazz, soul, funk e hip-hop com o regresso do Somersby Out Jazz, que promete cinco meses de música ao vivo, natureza e boa energia – tudo com entrada gratuita. Entre maio e setembro, os jardins mais emblemáticos do concelho serão palco de finais de tarde inesquecíveis, agora com uma novidade: em 2025, além dos domingos, alguns sábados também entram na festa.

A edição deste ano arranca já a 4 de maio no Parque dos Poetas, com uma ligeira alteração ao habitual calendário dominical: devido às eleições legislativas, dois concertos serão antecipados para sábado, nos dias 10 e 17 de maio.

Em junho, a música muda-se para os Jardins da Cascata da Quinta Real de Caxias, enquanto julho será celebrado no Parque Urbano de Miraflores. Agosto convida a dançar no Parque Urbano do Jamor, e setembro encerra em grande nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal. Sempre com início às 17h00, até ao pôr do sol.

MAIS RECENTES

Faro é o melhor e Lisboa é o pior. Este ranking revela os melhores aeroportos de Portugal. Concorda?

8 de Julho 2025, 13:35

À procura de emprego? Emiratess vai recrutar tripulantes de cabine em 4 cidades (de norte a sul)

8 de Julho 2025, 11:16

5 dicas para quem vai de férias com o dinheiro contado

8 de Julho 2025, 10:23

Costa Cruzeiros lança promoção de verão para viagens no Mediterrâneo e Norte da Europa

8 de Julho 2025, 09:53

Campanha solidária a bordo: easyJet apoia missão da UNICEF

7 de Julho 2025, 16:18

SIGA-NOS





OUT JAZZ

Vídeo Oficial





ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO de COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA



DESCRIÇÃO	VALOR
SOM E ESTRUTURAS	
SISTEMA DE SOM (PA, monitores, mesa de som, micros, tripés e cablagem, Dj set)	90 500,00 €
ESTRUTURAS Estrados Truss, Cobertura palco, Pimenteiros e Cabos	
ARTISTAS	
Músicos e Dj´s (22 bandas e 22 DJ´s)	45 000,00 €
LICENCIAMENTO	
SPA, AUDIOGEST e IGAC	9 850,00 €
SEGUROS e MAP	
Seguro de Acidentes Pessoais	2 500,00 €
Plano de Evacuação em Situações de Emergência	4 000,00 €
COMUNICAÇÃO	
Design, Produção de Peças e Merchandising	6 000,00 €
Assessoria de Imprensa e R.P.	4 000,00 €
Produção de Conteúdos, Edição (Fotografia&Vídeo) e Gestão de Redes Sociais	10 000,00 €
FORNECEDORES e SERVIÇOS	
Instalações sanitárias	6 500,00 €
Gerador + Termos responsabilidade	4 900,00 €
Segurança privada	14 000,00 €
Bombeiros Piquete Prevenção	4 000,00 €
Polícia Municipal	3 500,00 €
PSP	12 000,00 €
Equipa de Limpeza	6 000,00 €
PROGRAMAÇÃO, PRODUÇÃO e APOIO à PRODUÇÃO	
Logística Equipa de Produção Equipas Montagem e Desmontagem	31 250,00 €
Planeamento Meios Audiovisuais Equipa Técnicos de Som e Assistentes	16 000,00 €
Curadoria Programação	9 000,00 €
Coordenação Executiva e Financeira	17 400,00 €
Custo TOTAL para os 5 MESES (21 domingos + 5 sextas feiras)	296 400,00 €
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA	137 675,00 €

